# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03229/84

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 10/09/1984
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSE LUIZ NETO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Manoel Costa Sobrinho.....c/ 4,80m
SUL- Rua dos Caicos.....c/ 4,50m
LESTE- Joaquim da Silva.....c/ 26,00m
OESTE- Pedro Bernardo da Silva.....c/ 25,00m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de setembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de setembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito